

ATA IV – DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III), DESTINADA A REGISTRAR A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2020, PROCESSO Nº 042-1427/2020 – SDU LESTE.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL/Obras III (Decreto nº 20.431 de 05/01/2021 e Decreto nº 20.524 de 25/01/2021– Gabinete do Prefeito), composta pelos membros Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Fabiana Costa do Nascimento, Josué Lopes Batista e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para registrar o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços (Envelope nº 02) oferecidas à Concorrência Pública nº 29/2020, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Porto do Centro, Município de Teresina-PI. Inicialmente, informamos que a análise das propostas de preço foi realizada com base no Decreto nº 19.217, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.658 em 28/11/2019. Cumpre ressaltar que os valores globais apresentados nas Propostas de Preços ofertadas pelas empresas constam na Ata III. Com base na Análise Técnica, foram classificadas as seguintes empresas, nesta ordem: 1º lugar – **Morais, Marques & Cia Ltda. EPP (Construtora Moramar) – R\$ 578.382,18 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)**; 2º lugar – Construtora Saker Ltda. ME – R\$ 650.104,07 (seiscentos e cinquenta mil, cento e quatro reais e sete centavos); 3º lugar – Horizonte Construções Ltda. EPP (Construtora Horizonte) – R\$ 652.479,13 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos) e foram desclassificadas as empresas: 1) Arcon Construções e Consultoria Ltda. EPP por descumprir Item 10.11 “a” do Edital ao apresentar preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária utilizada pela Prefeitura Municipal de Teresina-PMT no Item 1.2 da Planilha Orçamentária. PMT: R\$ 5.387,30 - Licitante: R\$ 6.000,00; e 2) Constel – Construções Cíveis e Serviços Técnicos Ltda. ME por descumprir item 10.8.2 do edital ao alterar as quantidades dos insumos previstos na Planilha de orçamento nos itens da composição: 1.1; 2.1.4; 2.3.1; 2.3.3 e por descumprir o item 10.14 do edital ao alterar o serviço disposto no item 2.2.2. Com base no Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para interposição de recurso referente à fase de julgamento das Propostas. Informamos ainda que o inteiro teor desta Ata, bem como as Propostas apresentadas pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada, pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO:

- 1) Lázaro Soares Guedes Rodrigues (Presidente): *Lázaro Soares Guedes Rodrigues*
- 2) Fabiana Costa do Nascimento (Membro): *Fabiana Costa do Nascimento*
- 3) Josué Lopes Batista (Membro): *Josué Lopes Batista*
- 4) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*